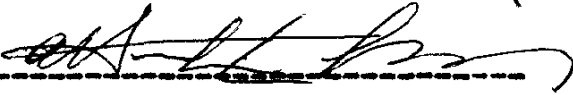


ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Ror\$.780,00 (Setecentos e oitenta cruzeiros novos) destinado a pagar ao fiscal sr. Lourival de Araujo 3 meses de licença prêmio não gozadas e desistida.

ARTIGO 2º - O presente crédito especial de Ror\$.780,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 22 de Maio de 1970.



Dr. Hamilton Luzzi

Presidente

Mario Marcelino da Silva

1º Secretário